



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL N. 004 – REABRE INSCRIÇÕES E RETIFICA EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto nº 523-A/12, no uso de suas atribuições, torna público a **reabertura do prazo para inscrições no período de 20.05.13 à 10.06.13** bem como a retificação dos seguintes itens do edital regulamento:

1. Ficam retificados os itens 4.2, 5.10, 5.11, 7.3, 9.1 e 10 do Edital de abertura do certame, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

“4.2 O período de inscrições será de 20/05/13 a 10/06/13 com início às 10:00 horas e término às 16:00 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até dia 18/06/13, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário e pagamento da taxa até dia 25/06/13 ou recorrer da decisão.

7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente, prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior), assegurado ao candidato o direito de restituição da taxa de inscrição, alusiva a inscrição que não prevaleceu.

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas dia 10/08/13 (sábado), em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

10. Serão submetidos à prova prática de volante os candidatos aos cargos de MOTORISTA, a qual será realizada no dia 31/08/13 (sábado), em local e horários previamente divulgados pela organizadora do certame.

15.19 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar e site da prefeitura, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.”

2. Ficam inseridos no edital regulamento o item 10.a e subitens referente aos critérios de avaliação da PROVA DE REDAÇÃO, da seguinte forma:

“10a. DA PROVA DE REDAÇÃO (2ª ETAPA):

10a.1 A prova de redação na segunda etapa será aplicada somente aos candidatos ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

10a.2 A prova de redação terá caráter meramente classificatório com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e será realizada na mesma data e horário da prova objetiva de múltipla escolha, sendo acrescido 30 (trinta) minutos no prazo para realização desta prova.

10a.3 A prova será dissertativa e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado no momento da realização da prova.

10a.4 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da Banca Examinadora.

10a.5 O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova, receberá nota zero na redação e será eliminado do certame.

10a.6 O candidato deverá utilizar a Língua Portuguesa culta padrão com adequação linguística (coesão textual, gramática da língua culta), coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular.

10a.7 Os critérios objetivos para avaliação da prova de redação são os seguintes:

1. A prova receberá nota zero quando:

a) não observar adequação ao gênero textual;

b) fugir ao tema;

c) estiver a lápis;

d) a FOLHA DE REDAÇÃO, depois de padronizada, contiver qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato.

2. Detalhamento dos pontos debitados por erro cometido pelo candidato:

2.1. Pontuação: vírgula entre sujeito e predicado; ausência de vírgula na adjetiva explicativa; vírgula na adjetiva restritiva; ausência de vírgula em orações adverbiais deslocadas; ausência de vírgula entre orações coordenadas; frase siamesa (orações completas ligadas como se fossem uma só); frase fragmentada (Fragmentos de frases pontuados como se fossem frases completas); ausência de vírgulas em elementos intercalados; e outros relacionados à pontuação. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.2. Ortografia: letras e palavras ilegíveis; grafia inadequada dos vocábulos; separação silábica inadequada. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.3. Acentuação Gráfica: ausência de acento em palavras acentuadas graficamente; utilização indevida de aspas; ou utilização inadequada do trema. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.4. Morfossintaxe (correção lingüística): concordância nominal e/ou verbal inadequadas; regência nominal e/ou verbal inadequadas; quebra de paralelismo de regência; ausência ou utilização incorreta do acento indicativo da crase; uso inadequado dos pronomes oblíquos átonos “o” e “lhe”; colocação pronominal. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.5. Propriedade vocabular: uso inadequado de vocábulos e de afixos; falso paralelismo semântico; imprecisão vocabular; repetição de palavras. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.6. Organização adequada de parágrafos: parágrafos de uma frase apenas; fragmentação de parágrafos; ausência de divisão de parágrafos (O texto é um bloco só.) **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.7. Adequação no uso dos articuladores: uso inadequado ou omissão de nexos e elementos oracionais. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.8. Argumentação coerente: pressuposto confuso, banal ou com pouco poder de sustentação; argumentos sem coerência com o pressuposto. **Valor: 1,5 por erro cometido**

2.9. Informatividade: justificativas estruturadas sem continuidade (sem retomar elementos que mantenham sua unidade de sentido); ausência de progressão temática (sem acréscimos de informações – texto circular); ou utilização de clichês e de obviedades. **Valor: 1,5 por erro cometido.**”

3. Fica excluído do ANEXO I do edital regulamento o requisito para provimento referente à aprovação em teste de aptidão física para os cargos de **GARI, SERVIÇOS GERAIS e TRABALHADOR BRAÇAL, conforme dispõe a Lei Municipal nº 505, de 12 de março de 2013.**

4. Fica retificado o requisito de provimento para os cargos de MOTORISTA, GARI, SERVIÇOS GERAIS e TRABALHADOR BRAÇAL que consta no Anexo I do regulamento, onde se lê “Educação Básica” leia-se 1ª fase do Ensino Fundamental, conforme dispõe a Lei Municipal nº 505, de 12 de março de 2013.

5. Ficam atualizados os vencimentos do cargo de PROFESSOR PI - PEDAGOGO e PROFESSOR P-I EDUCAÇÃO física com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no valor de R\$ 1.410,01, em cumprimento do Piso Nacional de Salários, conforme previsto na Lei Municipal 506/13, de 12/03/13.

6. Fica alterado o ANEXO II referente ao cronograma das atividades do concurso que passa ser o seguinte:



ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
19/04/13	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação local
19/04/13	Publicações do Edital de abertura no Placar da Câmara Municipal e site de divulgação
26/04/13	Termino do prazo para impugnação do Edital e para protocolo do Edital no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS (Res. Normativa TCM n. 007/08)
20/05/13 a 10/06/13	Período para inscrições
18/06/13	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
25/06/13	Término do prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos
02/07/13	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PNEs
05/08/13	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
10/08/13 (sábado)	Realização das Provas objetivas e prova de redação
12/08/13	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas
27/08/13	Divulgação das notas das provas objetivas e redação com lista dos aprovados até o limite do ponto de corte
06/09/13	Prova (entrega) dos títulos para os candidatos de nível superior
14/09/13	Prova prática de volante para MOTORISTA
20/09/13	Divulgação classificação final dos aprovados contendo as notas das provas objetivas, redação, prática e prova de títulos até o limite do ponto de corte
30/09/13	Entrega da lista dos aprovados ao chefe do Poder Executivo para fins de homologação do certame

6. Caso qualquer candidato for prejudicado com as alterações no regulamento do concurso previstas neste edital poderá solicitar por escrito à COCP o cancelamento da inscrição e devolução da taxa de inscrição.

7. Ficam mantidos em pleno vigor os demais itens e subitens do Edital Regulamento.

8. O presente Edital é publicado no placar da prefeitura ou diário oficial, jornal de circulação e sites de divulgação do concurso.

Jandaia, Goiás, 12 de abril de 2013.

EDIVAINÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso

LENISE CRISTINA DANTAS MARQUEZ
Secretária COCP

MARIA GENECY MACHADO
Membro da COCP